

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 036/2019-UAB/UEM

A Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **TUTOR PRESENCIAL** para o **polo de apoio presencial** relacionado no item 2 do presente edital, que oferta cursos de graduação e/ou pós-graduação, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de Tutor presencial será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo executado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Comissão Avaliadora indicada pela Diretora do NEAD /UEM.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Será selecionado **1 (um) tutor presencial** que acompanhará alunos dos cursos de graduação e/ou pós-graduação, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, para o seguinte **polo de apoio presencial**:

POLO	VAGAS OFERTADAS
Cidade Gaúcha	1
TOTAL	1

- 2.1.1 A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.
- 2.2 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.
- 2.3 A carga horária semanal que deverá ser dedicada à tutoria é de 20 horas, sendo que, no mínimo **16 horas semanais** devem ser cumpridas no Polo de Apoio Presencial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**. Ao compor a equipe da UAB/UEM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

2.4.1 Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:

- a) **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- c) **Não** pode ser conta poupança;
- d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

2.5 O recebimento da bolsa não gera ao Tutor vínculo empregatício com a UEM.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

3.1 Para a participação no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:

3.1.1 Ter formação superior em um dos seguintes cursos de graduação: **ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; DIREITO; FÍSICA; HISTÓRIA, LETRAS** com habilitação em **LÍNGUA INGLESA** ou habilitação dupla **PORTUGUÊS/INGLÊS** ou, ainda, graduação em **LETRAS** (outras habilitações) com pós-graduação em áreas de língua inglesa; **PEDAGOGIA** ou **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA;**

3.1.2 Ter experiência no magistério de, no mínimo, **um ano na Educação Básica ou Ensino Superior;**

3.1.2.1 Somente para fins deste Edital e, em conformidade com o disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, a atuação nas atividades de **tutoria em Educação a Distância**, desde que devidamente comprovada, **será considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério;**

3.1.2.2 **Não** serão consideradas como experiência no magistério **quaisquer modalidades de estágio;**

3.1.2.3 **Não** serão consideradas como experiência no magistério **quaisquer atividades administrativas** no ambiente escolar que não seja a docência;

3.1.2.4 **Não** serão consideradas como experiência no magistério aulas ministradas em **cursos preparatórios** para quaisquer modalidades de concursos, inclusive, os vestibulares;

3.1.2.5 **Não** serão consideradas como experiência no magistério aulas ministradas em **cursos técnicos** que não são integrados, ou seja, não há emissão de certificado de conclusão do Ensino Médio ao final do curso;

3.1.3 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*), quando da posse da vaga;

3.1.4 Ter conhecimentos de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet;

3.1.5 Não ser aluno de cursos ofertados na modalidade a distância pela Universidade Estadual de Maringá no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;

3.1.6 Residir no município do polo de apoio presencial ou cidades do entorno situadas até **50 km** de distância do polo no qual o(a) candidato(a) se inscreveu;

3.1.7 Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, tendo em vista que as atividades presenciais no polo serão desenvolvidas nesses dias da semana;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 3.1.8 Ter, esporadicamente, disponibilidade para acompanhar os alunos, quando for o caso, nas atividades de estágio supervisionado, que deverão ocorrer no período matutino e/ou vespertino;
- 3.1.9 Ter, esporadicamente, disponibilidade no sábado (período matutino e/ou vespertino), para que possa participar de reuniões, treinamentos, cursos e oficinas presenciais, no polo ou no campus sede da UEM.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1 As principais atividades do Tutor presencial compreendem:
 - 4.1.1 Responsabilizar-se pelo registro de frequência dos alunos nos polos;
 - 4.1.2 Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com os professores, tutores a distância, coordenação do curso, coordenação do polo e coordenação do NEAD/UEM;
 - 4.1.3 Ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender os alunos no turno noturno e em finais de semana;
 - 4.1.4 Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho;
 - 4.1.5 Acompanhar os alunos nas atividades que serão realizadas presencialmente e no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
 - 4.1.6 Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos como aluno de educação a distância;
 - 4.1.7 Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle do curso;
 - 4.1.8 Enviar relatório sobre as atividades realizadas pelos alunos ao coordenador de tutoria do curso.
 - 4.1.9 Quando for o caso, acompanhar e orientar os alunos nas atividades relacionadas com a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, conforme as normas estabelecidas pela UEM;
 - 4.1.10 Quando for o caso, acompanhar e orientar os alunos nas atividades relacionados com as disciplinas de estágio supervisionado a serem realizados em escolas e colégios, no período matutino ou vespertino, conforme as normas estabelecidas pela UEM;
- 4.2 O Tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados no polo de apoio presencial para o qual se inscreveu, bem como com uma ou mais turmas de um mesmo curso ofertado no polo.
- 4.3 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao Tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais de cursos ofertados no polo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:
 - 5.1.1 **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line** e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital.
 - 5.1.2 Somente participará da próxima etapa o(a) candidato(a) que tiver a inscrição dessa etapa homologada.
 - 5.1.3 **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistirá de **Avaliação Curricular e de Títulos**, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo(a) candidato(a) na primeira etapa.
 - 5.1.4 Somente participarão da terceira etapa os **2 (dois) primeiros colocados nessa etapa, no máximo**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.1.4.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato(a) e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) Maior titulação acadêmica.
- b) Maior tempo de experiência profissional na docência.
- c) Maior idade.

5.1.5 **A terceira etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, será composta de uma **Entrevista** sobre conhecimentos relacionados à Educação, Educação a Distância, Formação de Professor, Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, Informática, Internet, redes sociais e outras tecnologias, disponibilidade para a função, bem como das informações contidas na ficha de inscrição e no *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a) e outras questões relevantes a serem arquivadas ou verificadas pela Comissão Avaliadora.

5.1.6 À entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) à 10,0 (dez) pontos.

5.1.7 O(A) candidato(a) que não realizar a entrevista estará automaticamente desclassificado(a) do presente processo seletivo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1 Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá observar todos os seguintes procedimentos:

6.1.1 Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3, sob pena de não homologação da inscrição.

6.1.2 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre as **16 horas** (horário de Brasília/DF) **do dia 11 de outubro de 2019 e às 16 horas** (horário de Brasília/DF) **do dia 11 de novembro de 2019**, exclusivamente via internet, no site <https://www.nead.uem.br/tutoria>.

6.1.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição no site <https://www.nead.uem.br/tutoria>, o(a) candidato(a) **deverá encaminhar**, via e-mail, no período compreendido entre as **16 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **11 de outubro de 2019** e às **16 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **11 de novembro de 2019**, para o endereço eletrônico tutoria-nead@uem.br, com o título na mensagem "**Inscrição para o Edital 036-2019-UAB-UEM**", cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:

6.1.3.1 Ficha de Inscrição, preenchida e assinada;

6.1.3.2 Diploma do Curso Superior, conforme exigido no subitem 3.1.1 do presente Edital;

6.1.3.3 Documento que comprove a experiência no magistério na Educação Básica ou Ensino Superior, conforme exigido no subitem 3.1.2 do presente Edital;

6.1.3.4 Comprovante de residência;

6.1.3.5 Cédula de Identidade (RG);

6.1.3.6 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.3.7 *Curriculum Vitae*, constante no Anexo I do presente Edital, preenchido e assinado;

6.1.3.8 Documentos que comprovem os itens descritos no *Curriculum Vitae*.

6.1.4 Para evitar erros no envio e na análise da documentação, recomenda-se que os documentos sejam divididos em 8 arquivos, seguindo a sequência 6.1.3.1 a 6.1.3.8. Ou seja, todos os documentos comprobatórios do subitem 6.1.3.1 ficaria em um único arquivo; do subitem 6.1.3.2 em outro arquivo; do subitem 6.1.3.3 em outro arquivo, e assim por diante, finalizando com o último arquivo que conteria todos os documentos comprobatórios do subitem 6.1.3.8.

6.1.5 Termos de posse e contratos de trabalho não são considerados documentos comprobatórios

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

para o subitem 6.1.3.3, pois não comprovam o cumprimento na íntegra do período descrito. Para essa comprovação, recomenda-se o envio da cópia do último holerite ou uma declaração da instituição de ensino discriminando o período no qual o(a) candidato(a) exerceu a função de docente.

- 6.1.6 O NEAD/UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.1.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do(a) candidato(a) e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 6.1.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

7. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TÍTULOS

7.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos(as) candidatos(as) que tiveram as suas inscrições homologadas:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado	4,00 (não será cumulativa com a de Mestrado)
	Mestrado	3,00
	Curso de Formação em Tutoria em EaD (carga horária mínima de 20 horas/aula)	2,00 (por curso concluído)
	Cursos sobre temas relacionados à EaD (carga horária mínima 20 horas/aula)	1,00 (por curso concluído)
Experiência no Magistério	Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio)	0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 5 pontos)
	Educação Superior (presencial ou a distância)	0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 5 pontos)
Experiência como Tutor em Educação a Distância	Tutoria em Educação a Distância (não será cumulativa com a Experiência no Magistério, se for aplicado o subitem 3.1.2.1)	0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 5 pontos)

- 7.2 No item formação acadêmica, caso o(a) candidato(a) seja portador de título de Doutor, a sua pontuação não será cumulativa com a de Mestrado.
- 7.3 A pontuação do tempo de atuação na Tutoria em Educação a Distância não será cumulativa com a Experiência no Magistério, se for aplicado o subitem 3.1.2.1.
- 7.4 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa, conforme item 6 do presente Edital.
- 7.5 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo mesmo Ministério.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8. DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

- 8.1 Serão convocados para a entrevista os **2 (dois) primeiros colocados na etapa anterior, no máximo**.
- 8.2 As entrevistas serão realizadas via webconferência, por meio da conferência web da RNP (<https://conferenciaweb.rnp.br/>).
- 8.3 O edital de convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para esta etapa disponibilizará o cronograma das entrevistas.
- 8.4 Cada candidato(a) deverá comparecer **ao polo que se inscreveu, com 10 minutos de antecedência do horário agendado para a sua entrevista**, apresentar um documento oficial com foto para a coordenação do polo e solicitar o seu acesso à sala virtual de entrevista.
- 8.5 Caso ocorram eventuais problemas de conexão com a internet, no dia da realização da entrevista, que inviabilizem a webconferência, a entrevista com o(a) candidato(a) poderá ser realizada por meio de ligação telefônica entre o NEAD/UEM e o polo.
- 8.6 Na impossibilidade da realização da arguição, o(a) candidato(a) será desclassificado(a), não podendo ser agendada outra data.
- 8.7 À entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) à 10,0 (dez) pontos.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Inscrições	Das 16 horas (horário de Brasília/DF) do dia 11/10/2019 às 16 horas (horário de Brasília/DF) do dia 11/11/2019
Homologação das inscrições	12/11/2019
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	14/11/2019 (prazo máximo)
Avaliação Curricular e de Títulos	15/11/2019
Resultado da Avaliação Curricular e de Títulos e Convocação para as Entrevistas	16/11/2019
Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular e de Títulos e Convocação para as Entrevistas	18/11/2019 (prazo máximo)
Entrevistas	19/11/2019
Resultado parcial	20/11/2019
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	22/11/2019 (prazo máximo)
Resultado Final	23/11/2019

- 9.1 Considerando-se o número de candidatos(as) inscritos(as) e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico **www.nead.uem.br/tutoria**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato(a) será atribuído peso 3 (três) para a nota da Avaliação Curricular e de Títulos e peso 7 (sete) para a nota da entrevista.
- 10.2 A nota final de cada candidato(a) será obtida por meio da seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{nota da Avaliação Curricular e de Títulos}) \times (3) + (\text{nota da Entrevista}) \times (7).$$

- 10.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato(a) e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:
- Maior nota na Entrevista.
 - Maior titulação acadêmica.
 - Maior tempo de experiência profissional na docência.
 - Maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação do(a) candidatos(a) selecionado(a) dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para **dezembro de 2019** e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.
- 11.2 O(A) candidato(a) convocado(a), que nunca fez uma Capacitação Presencial pelo NEAD/UEM, deverá agendá-la assim que for vinculado no sistema de bolsas da Capes.
- 11.2.1 As despesas com locomoção, alimentação e estadia para esse processo de capacitação, quando for o caso, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 11.3 A ausência do(a) candidato(a) na Capacitação Presencial acarretará na sua desclassificação desse processo seletivo
- 11.4 Em caso de desistência da vaga, o(a) candidato(a) convocado(a) deve assinar um termo de desistência, possibilitando a convocação do(a) candidato(a) subsequente na lista de espera.
- 11.5 Após a contratação do Tutor, caso o número de bolsas de tutoria disponível pela Capes para a UAB/UEM diminua, ou, caso os Coordenadores de Curso ou de Tutoria considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o desligamento do Tutor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

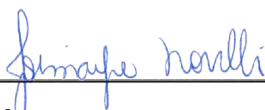
- 12.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 12.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo(a) candidato(a) implicarão, a qualquer época, na desclassificação do(a) candidato(a) deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no Código Penal.
- 12.3 O(A) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <https://www.nead.uem.br/tutoria> independente de qualquer comunicação pela UEM.
- 12.4 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo NEAD/UEM.
- 12.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas ofertadas por este processo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados(as) para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

- 12.6 O presente processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.7 Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail **tutoria-nead@uem.br**.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora.

Maringá, 11 de outubro de 2019.



Prof. Dra. Josimayre Novelli
Diretora do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UEM)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

Curriculum Vitae

Atenção: Para a Avaliação Curricular e de Títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido no item 6.1.3 do presente Edital.

Dados Pessoais					
Nome:					
End.:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Fone:		Cel:			
E-mail:					
CPF:		RG:			

Formação Acadêmica			
Item	Curso	Instituição	Data de conclusão
Doutorado			
Mestrado			
Curso de Formação em Tutoria em EaD (carga horária mínima de 20 horas/aula)			
Cursos sobre temas relacionados à EaD (carga horária mínima 20 horas/aula)			

Experiência no Magistério			
Item	Instituição	Data de Início	Data de término
1			
2			
3			

Experiência como Tutor em Educação a Distância			
Item	Instituição	Data de Início	Data de término
1			
2			
3			

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)